

Estudo Técnico Preliminar 16/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 2023/GAB/01.0006-00

2. Descrição da necessidade

O CAU/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, é uma entidade representativa e regulamentadora da arquitetura e urbanismo no Paraná. Como tal, é essencial que demonstrem respeito aos símbolos nacionais e estaduais durante suas atividades oficiais. O uso das bandeiras, mastros e bases de sustentação contribui para fortalecer sua identidade institucional. O canto do hino nacional e estadual segue protocolos e cerimônias estabelecidos, que visam demonstrar respeito aos símbolos patrióticos. As bandeiras, mastros e bases de sustentação são necessários para a correta execução dessas cerimônias, proporcionando um ambiente solene e adequado para entoar os hinos.

Além disso, a realização do canto dos hinos promove a educação cívica e transmite valores de amor à pátria e identidade nacional. A presença visual das bandeiras, mastros e bases de sustentação reforça esses valores e contribui para conscientizar os profissionais presentes sobre sua importância.

Por fim, a prática de entoar o hino nacional e estadual em eventos oficiais está respaldada pela legislação brasileira. O uso adequado das bandeiras, mastros e bases de sustentação é uma exigência legal para a realização dessas cerimônias, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas.

Em resumo, a aquisição de bandeiras, mastros e bases de sustentação pelo CAU/PR para o canto do hino nacional e estadual em suas reuniões e plenárias oficiais é justificada para fortalecer sua representação institucional, seguir protocolos cerimoniais, promover a educação cívica e respeitar a legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor gabinete da presidência do CAU/PR	André Sérgio de Medeiros Gabínio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo de itens esportivos, decorativos ou bandeiras as quais deverão fornecer garantia de 12 meses dos mesmos. A contratação deverá ser feita através de dispensa eletrônica, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, com a existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

A empresa deverá entregar os bens a serem adquiridos na sede do CAU/PR em Curitiba, no seguinte endereço: Av. N. Sra. da Luz, 2530 – Alto da XV, Curitiba – PR, 80045-360, de segunda a sexta-feira das 08 h às 16 h, mediante contato prévio por meio do telefone (41)

3218-0200 ou do e-mail atendimento@caupr.gov.br, juntamente com a Nota Fiscal, novas, sem uso e garantia das mesmas.

O pagamento será realizado mediante entrega do produto de acordo com o descrito em Nota de Empenho enviado a CONTRATADA, o pagamento será realizado em 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens.

A Empresa deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, pessoal, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda: Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA.

Os seguintes dados do licitante deverão conter na proposta: Razão Social, endereço, telefone /Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de assinatura.

O pagamento se dará por meio de depósito bancário em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da NF e demais documentos conforme ETP, TR e recebimento definitivo, que ocorrerá após a entrega do produto.

Conforme a legislação se a empresa fornecedora não for optante pelo simples nacional a mesma terá sobre o valor da NF, retenção de impostos na fonte conforme IN RFB1234 de 2012 e sua tabela. Sendo encaminhado ao fornecedor o comprovante de pagamento do recolhimento junto com o comprovante de pagamento do depósito realizado em seu nome e conta bancária como apresentada na proposta.

5. Levantamento de Mercado

Em análise realizada, no mercado verificou-se que a melhor forma é a aquisição dos equipamentos por estes passarem a fazer parte do ativo imobilizado do Conselho, além de ser a forma mais econômica a longo prazo. Outra forma seria o aluguel dos equipamentos o que tornaria mais oneroso ao Conselho com o passar do tempo, bem como poderia não haver a disponibilidade nas datas da necessidade.

Portanto a compra dos equipamentos é a melhor alternativa para atender esta necessidade do Conselho.

Na busca de um preço médio para o objeto a ser adquirido, foi realizado orçamento com empresas especializadas, as quais tem o valor de mercado praticados na época da contratação. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Estas são as especificações da solução que atendem a necessidade citada neste estudo:

Bandeira Tipo 1: Bandeira do Brasil, medindo 90 cm x 128 cm, sendo em dupla face, confeccionada em tecido 100% poly ou poliéster, acompanhada de cordão de nylon. Padrões oficiais para uso interno ou externo. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.

Bandeira Tipo 2: Bandeira do estado do Paraná, medindo 90 cm x 128 cm, sendo em dupla face, confeccionada em tecido 100% poly ou poliéster, acompanhada de cordão de nylon. Padrões oficiais para uso interno ou externo. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.

Bandeira Tipo 3: Bandeira personalizada com a logo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, medindo 90 cm x 128 cm, sendo em dupla face, confeccionada em tecido 100% poly ou poliéster, acompanhada de cordão de nylon. Padrões oficiais para uso interno ou externo. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.

Base Tipo 1: Base em Madeira, revestida em laminado na cor mogno ou preta, acabamento com canopla cromada com 3 buracos, com as seguintes medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C).

Mastro tipo 1: Mastro em madeira, fabricado em Madeira de Lei todos torneados com ponteira em forma de Lança, acabamento em Verniz com Brilho, altura do mastro de 230cm com ponteira, acompanhado de presilha de Aço Inox para amarração das Bandeiras.

Imagem de referência da arte para as bandeiras:

Bandeiras do tipo 1:



Bandeiras do tipo 2:



Bandeiras do tipo 3:



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme citado no item 6 (Descrição da solução como um todo), deverão ser estas as quantidades contratadas:

2 (duas) unidades da bandeiras do tipo 1;

2 (duas) unidades da bandeiras do tipo 2;

2 (duas) unidades da bandeiras do tipo 3;

1 (uma) unidade da base Tipo 1;

3 (três) unidades do mastro tipo 1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.212,33

Este valor para a contratação está acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, como o Termo de Referência.

Bandeira Oficial do brasil - Preço Unitário: R\$166,00

Bandeira Oficial do Paraná - Preço Unitário: R\$166,00

Bandeira Personalizada com a logo do CAU/PR - Preço Unitário: R\$301,67

Base para mastros - Preço Unitário: R\$350,00

Mastro em madeira - Preço Unitário: R\$198,33

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se justifica o parcelamento da solução, devido a tratar-se de entrega única e imediata, além do CAU/PR possuir recursos financeiros suficientes para arcar com o valor total da aquisição, não há razão para optar pelo parcelamento. Conforme a súmula do TCU nº 247, "a exigência de garantia nas licitações não se aplica às empresas que possuam situação líquida positiva". Portanto, se o órgão dispõe de fundos suficientes e está apto a efetuar o pagamento integral, não há necessidade de impor uma modalidade de pagamento parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso desta necessidade/objeto não temos contratações correlacionadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi realizada a inclusão deste produto no planejamento anual 2023, afim de alinhar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná as tradições e boas práticas já realizadas por outras entidades pública em eventos solenes realizados pelo conselho onde há necessidade de canto do hino nacional e estadual.

Como já citado, a aquisição destes itens se encontra no planejamento realizado para o ano de 2023, sendo assim o mesmo está devidamente alinhado com o planejamento orçamentário do Conselho e plano de ação, conforme a contabilidade declarou na data de 03/01/2023, conta da Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.02.01.014 - Bandeiras, Flâmulas e Placas, Centro de Custo 4.01.05.01-ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido nesta contratação é resolver a necessidade das mesmas para os eventos solenes realizados pelo conselho onde há necessidade de canto do hino nacional e estadual, desta forma mantendo as tradições boas práticas já realizadas por outras entidades públicas.

13. Providências a serem Adotadas

Agendar uma data para que a empresa possa fazer a entrega dos bens a serem adquiridos bem como nomear fiscal e gestor deste contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável está contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE SERGIO DE MEDEIROS GABINIO

Supervisor de Gabinete



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 15:36:38.